



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 103 – PUBLICADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

EDIÇÃO ESPECIAL I - SETEMBRO DE 2019

LEIS

LEI N.º 4.412, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza abrir crédito especial.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

26 – SAMAE DE IÇARA
01 – SAMAE DE IÇARA
2.080 – Manutenção do SAMAE
3 1.71.00.00.00.00.00 0702 –
Aplicações
Diretas..... R\$
60.000,00
3 3.71.00.00.00.00.00 0702 –
Aplicações
Diretas..... R\$
48.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00 0702 –
Aplicações
Diretas..... R\$
12.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

26 – SAMAE DE IÇARA
01 – SAMAE DE IÇARA
2.080 – Manutenção do SAMAE
3 3.90.00.00.00.00.00 0702 –
Aplicações Diretas.....
R\$ 120.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.413, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
2.102 Assessoria de Imprensa
3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas..... R\$
100.000,00

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
2.103 Manter e Equipar Depto de Engenharia
3.3.90.00.00.00.00.00
0200..... R\$ 81.000,00
1.059 Recuperação e construção de passeios
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas..... R\$
230.000,00

04 DEPTO OPERACIONAIS EM AÇÕES URBANOS SERVIÇOS

1.066 Construir Reformar Ampliar Capelas Mortuárias
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas..... R\$
170.000,00

1.070 Obras Arquitetônicas e Mobiliário
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas..... R\$
90.000,00

24 FUNDACAO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
01 FUNDACAO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
2.078 Manter e Equipar a FUNDAI
3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas..... R\$
200.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.015 Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas..... R\$
541.000,00

1.016 Pavimentação de Rodovias
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas..... R\$
100.000,00

1.017 Construção de Abrigo de Passageiros
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas..... R\$
30.000,00

1.067 Drenagens e Dragagens dos bairros
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações

Diretas..... R\$
100.000,00

04 DEPTO AÇÕES
OPERACIONAIS EM SERVIÇOS
URBANOS

1.069 Revitalização Central
4.4.90.00.00.00.00.00 0200

Aplicações
Diretas..... R\$
100.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.414, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
35 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.071 Manter e Equipar Depto Administrativo e de Apoio ao Agricultor
3.3.90.00.00.00.00.00 0016 Aplicações
Diretas.....R\$
65.988,57

14 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES - FMCE
36 FUNDAÇÃO DE CULTURA E DE ESPORTES
2.038 Manutenção das Atividades de Cultura

3.3.90.00.00.00.00.00 0025 Aplicações
Diretas.....R\$
150.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
2.039 Manter e Equipar Depto Ações Operac. Serviços Urbanos
3.3.90.00.00.00.00.00 0016 Aplicações
Diretas.....R\$
65.988,57

14 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES - FMCE
36 FUNDAÇÃO DE CULTURA E DE ESPORTES

1.003 Revitalização dos museus e patrimônio histórico
4.4.90.00.00.00.00.00 0025 Aplicacoes
Diretas.....R\$
50.000,00

1.023 Revitalização do Complexo Esportivo
4.4.90.00.00.00.00.00 0025 Aplicacoes
Diretas.....R\$
100.000,00

Art 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.415, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza abrir crédito especial.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art.1.º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para criar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
2.004 Manter e Equipar o PROCON
3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf a instituições priv sem fins lucrativos...R\$
50.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS
2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos
3.3.71.00.00.00.00.00 0200 Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 50.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

35 SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.071 Manter e Equipar Depto Administrativo e de Apoio ao Agricultor
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações diretas.....R\$
100.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 051/FMS/2019
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 24/09/2019 às 11:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação do pavimento inferior de Estabelecimento Assistencial de Saúde, que será utilizado como Centro de Atenção a Saúde da Mulher Içarense. Área do pavimento inferior de 203,55m² e área total de 429,90m²; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações localizado na Rua Amaro Maurício Cardoso, nº 346, 2º andar, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br
Içara – SC, 04 de Setembro de 2019.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.114/PMI/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 23/09/2019 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de material educativo, esportivo, expediente, processamento de dados, acondicionamento e embalagem, copa e cozinha, produção de higienização, proteção e segurança, equipamentos de comunicação, utensílios domésticos, equipamentos diversos e mobiliário em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Amaro Maurício Cardoso, nº 346, 2º andar, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br
Içara – SC, 04 de setembro de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/PMI/2019

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 091/PMI/2019

OBJETO: Reforma de edificação do Clube de Mães da Vila Alvorada.

CONTRATADA: MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

VALOR: R\$ 71.704,74 (setenta e um mil setecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/PMI/2019

OBJETO: Aquisições futuras de contratação de empresa especializada para implementação do projeto para Sala de Ciências e Capacitação Científica voltadas para a Educação Básica, contemplando: estrutura física personalizada, práticas completas para o ensino fundamental 1 e 2, roteiros, capacitação dos professores e laboratoristas responsáveis pela organização da sala, como também as visitas pós venda (12 visitas anuais).

DETENTORA: JHR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

VALOR: R\$ 195.999,39 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/PMI/2019

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição futuras de contratação de empresa especializada para aquisição material de processamento de dados, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

DETENTORA: APICEBR COMERCIAL EIRELI EPP

VALOR: R\$ 9.165,90 (nove mil cento e cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/PMI/2019

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição futuras de mobiliário e divisórias instaladas, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

DETENTORA: EQUIPEL COMÉRCIAL DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

VALOR: R\$ 8.942,00 (oito mil e novecentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/PMI/2019

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição de material de processamento de dados, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

DETENTORA: FRANCIELI BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/PMI/2019

OBJETO: estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição de material de processamento de dados, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

DETENTORA: HAYA INFORMÁTICA

VALOR: R\$ 3.694,00 (três mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/PMI/2019

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de

preços para aquisição de material de processamento de dados, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.
DETENTORA: KARINI STUPP BRASIL DEMO ME
VALOR: R\$ 6.508,00 (seis mil e quinhentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/PMI/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/PMI/2019
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição de material mobiliário, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
DETENTORA: MEGA ESCRITÓRIO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
VALOR: R\$ 2.416,00 (dois mil e quatrocentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO PSIQUIATRA (20H) (CAPS)

RAMON CORDOVA SANTOS

O candidato deverá apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;

- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara 04 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

Praça Presidente João Goulart, 120 – Centro
 – Içara/SC – CEP 88820-000
 Fone: 0(**)48 3431 3500 FAX: Fone:
 0(**)48 3431 3502 email:
 adm@icara.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)

ANA CAROLINE IBIDE

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo

penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.

- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara 02 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

Praça Presidente João Goulart, 120 – Centro
– Içara/SC – CEP 88820-000
Fone: 0(**)48 3431 3500 FAX: Fone:
0(**)48 3431 3502 email:
adm@icara.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresenta no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no

Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO PSQUIATRA

FÁBIO DANTAS JANNUZZI

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de

Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 03 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

Praça Presidente João Goulart, 120 – Centro
– Içara/SC – CEP 88820-000
Fone: 0(**)48 3431 3500 FAX: Fone:
0(**)48 3431 3502 email:
adm@icara.sc.gov.br